

Prot. Nº 493/2023 - 1Doc

Lei nº 1753/2023

Dispõe sobre: “Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal 1237/2016 de 19 de setembro de 2016, que denominou ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALCIDES DA SILVA (Alcides Pires) para ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI ALCIDES DA SILVA (Alcides Pires).”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei 1237/2016 de 19 de setembro de 2016, passa vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI ALCIDES DA SILVA (Alcides Pires)**, a atual Escola Municipal sem denominação localizada no bairro Mascate Grande, nesta cidade e comarca de Nazaré Paulista.*

§1º Nas inscrições das placas indicativas deverá constar “**EMEI - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ALCIDES DA SILVA (Alcides Pires)**”.

§2º O abaixo assinado e a certidão de óbito farão parte integrante desta lei.

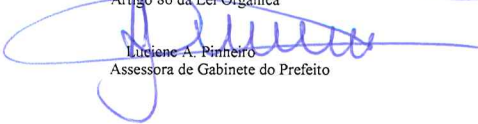
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 13 de junho de 2023.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito